



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social– SETRINS, Órgão Executor da Política de Assistência Social do Município de Monte Alegre, estando este, habilitado na Gestão Básica, Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, responsável por executar os **Benefícios Eventuais**, de acordo com o seu regimento interno, e que está previsto na Lei Orçamentaria e em consonância com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993(LEI ORGANICA DA ASSISTENCIA SOCIAL – LOAS). Conforme o Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Diante do exposto justificamos o pedido de aditivo de prazo e valor de 25% do Contrato nº 068/2021 que originou o 1º aditivo nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 004/2021, pelo período de 60 dias.

Monte Alegre, 28 de junho de 2022


Dorineid Baia Rodrigues
Secretária de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 135/2022